

DEPOIS DOS FURORES SERTANEJOS DE 1736: A POLÍTICA DE ACOMODAÇÃO DOS POTENTADOS

IRENILDA REINALDA BARRETO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI*

Na historiografia sobre Minas Gerais, depois da Guerra dos Emboabas e da Inconfidência Mineira, pode-se afirmar que os motins dos sertões do rio S. Francisco de 1736 se tornaram um dos temas mais estudado sobre a resistência colonial (ANASTASIA, 1998; FIGUEIREDO, 1996; FIGUEIREDO, 1999; CAMPOS, 2002; CAVALCANTI, 2010). Sua importância para história das Minas reside em ser considerado um dos grandes movimentos populares da capitania, que contou com a participação de vários estratos sociais, incluindo-se aí os índios flecheiros e os escravos africanos armados. Maior destaque é dado para os tumultos liderados por mulatos e mamelucos, guiados pelo padre Antônio Mendes Santiago.

O objetivo desta comunicação é verificar a situação em que ficaram os sertões do Rio S. Francisco, após os tumultos, levando em conta a política encetada pela Coroa portuguesa a fim de apaziguar os ânimos, trazer para seu lado os homens “principais” da terra e implantar as instituições burocráticas já existentes em outras partes das Minas, motivo fundamental dos eventos violentos recém-ocorridos.

O tema da multidão em revolta ficou abandonado pela historiografia política por muitos anos, uma vez que o seu foco estava voltado para os feitos dos “grandes homens”, heróis e/ou líderes de Estado. A reviravolta aconteceu a partir dos estudos de E. P. Thompson, que trouxeram os grupos populares para o palco da história com a perspectiva de olhar o passado de baixo para cima (THOMPSON, 2001). Nesta linha de inversão de pólos dos objetos da história situa-se o livro de George Rudé, “A multidão na história”, que discute os movimentos violentos de grupos populares, os quais até então eram abordados como fenômenos patológicos pela psicologia social, e em alguns casos, pela sociologia (RUDÉ, 1991). O autor tenta restabelecer o equilíbrio interpretativo através da análise histórica e estimular outros a estudar a multidão em outros períodos e outros lugares.

No Brasil, seu estímulo frutificou, pois desde os anos 1990, apareceram vários trabalhos renovadores sobre os movimentos populares, enfocando, sobretudo o período

* Doutora em História Social / PPGH-UFF. Professora da FEAP (Além Paraíba, MG) e FIC (Cataguases, MG).

colonial luso-americano. No entanto, as manifestações e protestos dos povos já eram estudados pela historiografia brasileira, buscando-se neles raízes de contestação ao domínio português, e atribuindo-lhes o título de “movimentos nativistas” (FIGUEIREDO, 1996:191-99).

Para Luciano Figueiredo, o panorama começou a mudar um pouco antes, nas décadas de 1960-70, com pesquisas sobre as inconfidências ocorridas nos fins do século XVIII, focadas na “emancipação política e para personagens bem concretos” (FIGUEIREDO, 1996:199-213).

Para o estudo dos motins dos sertões do Rio S. Francisco, são fundamentais as pesquisas encetadas por Carla Anastasia e Luciano Figueiredo. Trabalhos coetâneos, ambos buscam entender o surgimento das alterações populares nos momentos de crise da administração metropolitana. A tese de doutoramento de Luciano Figueiredo aborda as revoltas e motins que ocorreram em vários lugares da América Portuguesa, desde a segunda metade do século XVII e início do século XVIII, momento em que “a política colonial assumiu contornos bem definidos e as restrições aos colonos passaram a ser de modo geral, mais incisivas” (FIGUEIREDO, 1996:229). O autor toma como pano de fundo a intensificação da fiscalidade, juntamente com o aprofundamento da intervenção metropolitana na colônia, mormente após a descoberta das minas auríferas nos sertões de São Paulo. Neste trabalho, fica claro o papel do arrocho fiscal na tomada de consciência da condição colonial que levava às revoltas, uma vez que a fiscalidade excessiva expunha as diferenças existentes entre os projetos dos colonos e o da metrópole. E mais, que por trás da aparente desordem dos movimentos apareciam as claras noções sobre os direitos dos colonos e sobre os limites do aparelho fazendário da Coroa (FIGUEIREDO, 1996:221). Por todo esse espectro de fatores é que Luciano Figueiredo defende que as revoltas desse período são marcadamente de fundo antifiscal (FIGUEIREDO, 1995; 1999; 2000; 2001; 2002; 2005; 2008a; 2008b).

Carla Anastasia em todos os seus trabalhos – desde “Vassalos rebeldes” (ANASTASIA, 1998), publicado em 1998, e espraiando-se por inúmeros artigos (ANASTASIA, 1989; 1997; 1999a; 1999b; 2001; 2008) – insiste em uma tipologia dos motins mineiros ligada aos aspectos políticos. Para a autora, os motins se inscreviam em um panorama de generalização da violência e representavam a “quebra das formas acomodativas”. O pano de fundo dos motins de 1736, para Carla Anastasia, é a zona dos

sertões do Rio S. Francisco, identificada como uma região de baixa institucionalização política, que sofreu a agudização de *non-droit*, ou seja, nessas zonas a arbitrariedade era a regra, e os direitos costumeiros e a justiça não eram reconhecidos pelos atores sociais (ANASTASIA, 2008). Em artigo recente, Carla Anastasia continua defendendo que para analisar a eclosão da violência em Minas Gerais, durante o século XVIII, torna-se necessário relacionar esses atos de transgressão com a ação política e a ordem de ação administrativa (ANASTASIA, 2008:569). Sobretudo, relacionar a violência com o baixo grau de institucionalização política ou com o rompimento de determinadas convenções que já haviam estabelecido um grau razoável de institucionalização. Por institucionalização política, a autora entende o respeito às regras do jogo estabelecidas para a convivência entre os vassalos e as autoridades reais, que correspondiam ao respeito à força dos costumes e dos privilégios, tanto por parte dos vassalos como das autoridades metropolitanas na América Portuguesa. Para as alterações dos sertões em 1736 concorreram então duas forças: a baixa institucionalização que propiciou o surgimento da figura do potentado, e o rompimento das regras do jogo atribuído à inclusão da zona agropecuária no novo método de arrecadar os quintos. Enfim, o motim de 1736 foi um caso misto, apresentando características de *tax-rebellion* e de uma revolta contra as formas políticas coloniais (ANASTASIA, 1998).

Mesmo sem ocupar o centro de suas pesquisas, os motins e revoltas coloniais são mencionados por Laura de Mello e Souza. Devido ao seu constante interesse por Minas Gerais colonial e em especial, pelo governo do Conde de Assumar, a autora sempre dedicou reflexões, dentre outras, à revolta de Vila Rica, ocorrida em 1720. Abrindo a perspectiva para abranger o período que chega ao final do século XVIII, Laura de Mello e Souza mostra o quanto as autoridades metropolitanas temiam os sinais de desordem principalmente devido à distância de Lisboa, em que se encontravam. Ao estudar os documentos coevos que discorrem sobre a situação da capitania mineira, encontrou os fatores que atemorizavam as autoridades reinóis: os grupos perigosos que habitavam as Minas (vadios, negros e índios) e o constante perigo de sublevação proveniente da crescente conscientização sobre o que era “viver em colônias”, que colocavam em risco a dominação metropolitana. A partir das características das rebeliões, ela cria uma tipologia marcada pela cronologia e violência utilizada: (a) revoltas espetaculares são as que ocorreram na primeira metade do século XVIII; (b) resistências surdas e cotidianas

até o final do século XVIII, provocadas por quilombolas, vadios e indígenas (MELLO E SOUZA, 1989; 1999). A contribuição de Laura de Mello e Souza para os estudos das rebeliões e motins é o destaque dado à interpretação das revoltas, a partir da leitura dos textos elaborados pelos governadores que conviveram com elas.

Na tese de doutoramento, Verônica Campos enfoca a gradativa institucionalização das Minas, de 1693 até 1737 (CAMPOS, 2002). Analisando as ações governamentais dos enviados da Coroa, identifica as áreas onde ocorreram a transferência do poder local para a mãos dos funcionários, e as reações que essa redução de poder suscitaram na população da zona mineral. Os motins de 1736 correspondem ao objeto de análise do último capítulo e, segundo ela, o final dos tumultos serviu para estabelecer uma nova ordenação de poder na região, “acompanhado do definitivo aniquilamento das antigas redes de clientelas dos primeiros povoadores” (CAMPOS, 2002:375). Além disso, se tornaram um marco na história de Minas, pois “encerram um processo de centralização monárquica iniciado com as nomeações dos que manifestaram as primeiras lavras nas funções de administração da justiça e fazenda, distribuição de lavras e manutenção da ordem” (CAMPOS, 2002:370). As motivações para a eclosão desse motim se aproximam das apresentadas por Luciano Figueiredo, isto é, a expansão da fiscalidade a uma região que se encontrava fora do circuito aurífero. Um interessante aspecto apontado neste trabalho é a forma como a Coroa se aproveitou dos motins para desbaratar a rede de potentados ligados à Bahia e que impedia a expansão administrativa para aquela região: logo após a prisão dos principais envolvidos, houve o lançamento de editais para a arrematação das passagens dos rios existentes na região rebelada, e antes administradas pelos potentados sertanejos. Ao lançar mão de confiscos e prisões dos principais cabeças, o governador tirou as condições de resistência que ainda houvesse (CAMPOS, 2002:366-80).

Em trabalho recente, Tarcísio Gaspar empreendeu uma síntese do ocorrido nos meados de 1736, tentando rastrear como os motins foram propalados pelos boatos proferidos por sertanejos e oficiais régios, enviados para conter as alterações nos sertões sanfranciscanos (GASPAR, 2008:149-51). Do lado dos sertanejos, os boatos noticiavam que grandes grupos armados percorriam os arraiais promovendo arruaças e violências contra aqueles que resistiam e objetivavam invadir as Minas. Do lado do governador, espalharam-se notícias de que se preparavam duras represálias contra os revoltosos.

Assim, no momento em que ocorriam os motins, formou-se, na região, uma rede de informações e contra-informações: uma visando assustar os representantes reais e conseguir adesões; e outra que tentava acalmar e dissuadir os povos a respeito da magnitude do evento (GASPAR, 2008:149-51). Este estudo aponta como motivação dos motins uma “pauta política cujo conteúdo rememorava a antiga ideia de um contrato entre súditos e rei: os primeiros sentiam seus direitos violados pela coroa e, por isto, protestavam”. Também destaca que os grandes do sertão estavam envolvidos em “disputas internas de poder, que perpassavam o controle da economia local, em franco desenvolvimento”, já que no noroeste mineiro, abria-se uma nova frente de colonização rumo ao centro-oeste da América portuguesa (GASPAR, 2008:153).

O relato desses acontecimentos encontra-se espalhado pelas cartas de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, governador interino do período em foco, que estão reunidas nos códices SC-54, SC-55 e SC-56 do Arquivo Público Mineiro¹, nos volumes dos Manuscritos do Brasil depositados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo², e sucintamente apresentado no “dossiê” *Motins do sertão e outras ocorrências em Minas Geraes durante o governo interino de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, conforme a correspondência deste com o governo da metrópole*, publicado na Revista do Arquivo Público Mineiro em 1896.

Os tumultos de 1736 se iniciaram ao se juntar gente tentando impedir o trabalho do Comissário André Moreira de Carvalho, que estava a fazer cobranças para a Real Fazenda na região do sertão do Rio Verde (ao norte da capitania mineira) (ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 185). Para Luciano Figueiredo, “o percurso do intendente, que se dirige à região do São Francisco para fazer, pela primeira vez, a cobrança da capitação, é revelador do despreparo e desconhecimento com relação às animosidades no território” (FIGUEIREDO, 1996:141 e passim). As mesmas ameaças já haviam sido feitas ao Juiz Ordinário da Vila de Papagaio, Alexandre de Souza Flores, que ia tirar

¹ Estes documentos também estão digitalizados e disponibilizados no site do APM. *APM-SIAAPM-Seção Colonial* Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 01 fev. 2011.

² ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, 02, 03, 07, 10 e 15. Para essa comunicação, estamos utilizando as anotações feitas para a tese de doutorado: *Fiscalidade e protesto no Brasil Colônia*, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, s. XVI-XVIII, Lisboa, Janeiro de 1994, gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo, a quem agradecemos. Os Manuscritos do Brasil, depositados na Torre do Tombo (Lisboa), estão em processo de digitalização e já se encontram disponibilizado os códices MSBR 10, 12, 13 e 26. *Direcção Geral de Arquivos, Torre do Tombo on-line*. Disponível em: <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/ODdisplay.aspx?DigitalObjectID=154987&FileID=DirID1>>. Acesso em: 17 fev. 2011.

uma devassa no sertão da Barra do Rio das Velhas, na mesma região. (AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 63, cd-rom 10)

Na época, considerava-se “o sertão” toda aquela região limítrofe situada em direção ao interior do continente, que se contrapunha ao litoral; território recém-conquistado aos indígenas e onde as populações europeias se encontravam em processo de fixação. Segundo Márcia Amantino, o “sertão foi, via de regra, uma área rebelde que precisava ser controlada e domesticada”. Considerado um local inculto, situava-se longe de povoações ou de terras cultivadas e da costa. E mais, em várias fontes, o fato de o sertão ser identificado com um deserto remete sempre à noção de que era vazio de elementos civilizados. (AMANTINO, 2008:33)

Em suas formas mais extremadas, as periferias eram associadas a um termo muito usado em Angola e no Brasil: o sertão. Geograficamente, abrangia a extensão crescente, árida e semi-árida, dos interiores de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, até Piauí, Ceará e Maranhão, submetida aos excessos de temperatura e clima, a longos períodos de seca, violentas tempestades e inundações repentinas. Unia-se a isto uma vegetação composta de ervas daninhas, cactos e arbustos espinhentos e retorcidos, a qual se constituía um obstáculo a possíveis intrusos. O sertão é mais que um espaço geográfico: é uma região onde impera uma mentalidade. De acordo com A. J. R. Russell-Wood: “na mente dos reis, conselheiros metropolitanos, administradores coloniais e muitos colonos, o sertão ou os sertões estavam associados à desordem, ao desvirtuamento e à instabilidade. [...] A civilidade estava ausente, o barbarismo reinava.” (RUSSELL-WOOD, 1998)

Para Verônica Campos, os potentados dos sertões haviam constituído uma rede de poder de âmbito regional, porque possuíam uma jurisdição “informal” alargada: privilégio do uso da força, usufruto das rendas da Coroa, prerrogativas na aplicação da justiça, e competência para arrecadar tributos (Cf. CAMPOS, 2002:345). Já Carla Anastasia considera que “a grande extensão da comarca do rio das Velhas, que abrangia todo o sertão do São Francisco e os caminhos curraleiros por onde transitavam os rudes sertanejos, facilitava as ações dos régulos, dos salteadores, dos quilombolas”. (ANASTASIA, 2008:572-3)

Economicamente, aquele espaço carecia de importância para a Coroa, pois não produzia nenhum gênero que atendesse aos interesses mercantilistas portugueses.

Administrativamente, a jurisdição das autoridades das Minas ia até aos registos e contagens, pontos de passagem arrendados a contratadores, onde se pagavam taxas sobre as cargas e animais. Para além desses marcos, os moradores se regiam pelas ordens emanadas dos governos da Bahia e de Pernambuco, tendo como referência o pertencimento às freguesias delimitadas pelas autoridades eclesiásticas desses dois centros. Contra a ampliação da arrecadação do quinto pelo método da capitação, argumentavam os sertanejos:

E que isto se não entendesse que era só dentro das Minas, mas em todos os seus distritos, e como este bote para os sertões dos currais do Rio de S. Francisco da parte da Bahia até ao Rio Verde [...], e da parte do Pernambuco até Carunhanha [...] livrando-nos destes tributos tão grandes principalmente das contagens para fora que, suposto seja distrito das Minas, não são terras minerais nem nela se fásca ouro de nenhuma sorte, porque não são terras deles [...]. (ANTT, Mss. do Brasil, L. 10, fl. 204-209).

A delimitação jurisdicional da região só se consolidou na medida em que a ação das autoridades chegava ao território, e os limites ficavam demarcados quando ficava claro que, a partir dali, se iniciava outra jurisdição. Daí, os constantes conflitos entre autoridades (ANASTASIA, 2008:573). Era o que Célia Nonata Silva chama de “território de mando” (SILVA, 2007; 2009).

A região do sertão do Rio S. Francisco situa-se na parte noroeste de Minas Gerais e, na época, fazia parte da Comarca do Rio das Velhas, com sede em Sabará. A distância desta região em relação à sua sede se explica por não haver fronteiras definidas nem para o norte, nem a oeste e a leste. Porquanto, a jurisdição da comarca se estendia por áreas muito maiores que as demais. Carla Anastasia lembra que essa repartição não correspondia àquela sob a competência da Igreja, ou seja, “a região, submetida administrativamente à comarca do Rio das Velhas, ligava-se, porém, no que se referia à jurisdição eclesiástica, aos Bispados de Olinda e da Bahia, em razão da tardia criação do Bispado de Mariana” (ANASTASIA, 1998:61-2). Geograficamente, a Bahia, cuja Vigararia Geral situava-se em Minas Novas, ficava com a margem direita do Rio S. Francisco; submetida à Olinda, ficava a margem esquerda. Nas margens do rio São Francisco, localizavam-se os arraiais de São Romão, Manga, Brejo do Salgado (hoje Januária), Capela das Almas, Japoré (hoje Nhandutiba), Barra do Rio das Velhas (hoje Guaicuí), Montes Claros, entre outros núcleos menores. Em alguns destes lugares surgiam pontos de intermediação comercial da produção local – empórios e tabernas –, agregadores de população e que mais tarde se tornaram vilas, como Barra do

Rio das Velhas, Brejo do Salgado, Morrinhos, São Romão. Neste pequeno comércio, vendiam-se peixes, carnes, frutas, açúcar e, sobretudo, sal. (ANASTASIA, 1998:61-6)

Situada na confluência das capitânicas de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, onde se formaram amplas fazendas destinadas à agropecuária, visando suprir os mercados do nordeste e das minas, era realmente uma região em permanente conflito. Muitas dessas fazendas situavam-se em terras de pessoas poderosas das cidades e vilas do litoral baiano e pernambucano, e eram administradas por homens de confiança, que, às vezes, se arrogavam poderes que, na realidade, não possuíam. Um exemplo disso está na atuação de Manuel Nunes Viana, administrador da fortuna de uma rica família da Bahia (Cf. ANASTASIA, 1997; CAMPOS, 2002; NEVES, 2005; CARRARA, 2007). Outras propriedades pertenciam a paulistas que desistiram das lides da mineração e transferiram seu cabedal para a criação de gado ou para a agricultura de subsistência, visando suprir o mercado das vilas mineradoras. Outras, ainda, eram fruto da diversificação de investimentos dos próprios mineradores, os quais decidiram abrir novas frentes de ganho, trabalhando ao mesmo tempo na exploração das minas e na agro-pecuária, como o caso de Domingos do Prado (CAMPOS, 2002).

A sua dinamização econômica encontra explicação em sua localização geográfica, uma vez que ficava em um ponto de articulação entre três capitânicas, o que facilitava o escoamento da produção de gado de corte. Além do que se situava às margens do Rio S. Francisco, fonte de água, ladeado por rotas terrestres abertas pelos indígenas. Com o início da exploração das minas mais a oeste, essa área passou a ser palmilhada por inúmeros viajantes em busca dos novos veios, apesar de D. João V haver tentado impedir a abertura de caminhos que ligassem Minas Gerais a Goiás e Mato Grosso (APM, SC-05, fl. 115; APM, SC-35, fl. 307; cf. também RESENDE, 2008).

Naturalmente, esse diversificado conjunto de proprietários tinha interesses e ligações os mais díspares, propiciando o surgimento de muitos desacordos, principalmente quando o assunto era a ingerência da Coroa em seus negócios e domínios. Alguns decidiam colaborar com os ministros reinóis visando à obtenção de privilégios, mercês e cargos na governança ou na chefia de milícias. Outros, ao contrário, queriam permanecer independentes, o mais distante possível dos olhos fiscalizadores, pois, assim, além de manter o seu poder de mando na região, podiam agir como facilitadores dos descaminhos e contrabando provenientes da região mineradora,

que lhes carreavam lucros e possível inserção nas redes de influências. Trabalhando para esses potentados, encontravam-se escravos, índios, mulatos, mamelucos e homens livres pobres, os quais além de cuidarem do gado e da lavoura, muitas vezes, serviam de guarda armada a esses homens. A região ainda dava abrigo a quilombos e remanescentes tribos indígenas (CAMPOS, 2002:366-76).

O governador Martinho de Mendonça fez uma descrição da prosperidade da região, fruto das boas vendas realizadas à base do ouro em pó, o que justificaria o pagamento da capitação pela participação indireta no negócio mineral. Mas, o maior interesse em inserir esses fazendeiros na capitação era porque ali seria a porta de saída do descaminho do ouro. O Governador considerava que a razão pela qual os potentados não queriam pagar a capitação não era devido ao montante do valor cobrado, uma vez que necessitavam de poucos escravos para cuidar do gado. O real motivo seria a perigosa proximidade dos oficiais metropolitanos a lhes vigiar constantemente, a lhes tirar o lucro “ilícito” e a lhe reduzir o poder interpessoal (MENDONÇA, 26 set. 1736).

A outra face deste território era seu caráter de terra de refúgio, onde fixavam residência pessoas oriundas de diversas regiões, perseguidas, ou por atividades criminosas, ou por conspirações contra o governo metropolitano. Lá moravam, por exemplo, os Prados, paulistas fugitivos desde o conflito de Pitangui (1717-1719) (CAMPOS, 2002:366-76; ANASTASIA, 2008); e os familiares de Manuel Nunes Viana, cabeça da Guerra dos Emboabas (1708-1710) (Cf. ROMEIRO, 2008), o qual, nesse momento, residia em Salvador. Essas pessoas mantinham estreitas relações com os moradores importantes das Minas e das principais cidades coloniais, e transitavam livremente entre suas propriedades nas três capitanias. Logo, não se pode afirmar que o sertão fosse habitado apenas por vadios pobres ou pessoas “incivilizadas”. Apesar de afastados dos pólos de poder institucionalizados, os moradores do sertão continuavam com esperança de “recuperar o antigo prestígio e retornar aos lugares já desfrutados”. É inegável que essa zona fronteira abarcada pelos sertões fosse um local de refúgio dos expulsos e desonrados, mas que depositavam fé “na expansão da fronteira, na conquista de novas áreas de mineração e rotas comerciais para a nova ascensão” (CAMPOS, 2002:366-76).

Na realidade, essa parte do território colonial apresentava características bem específicas, não se vinculando à economia de exportação. Além disso, por sua distância

das vilas cabeças de comarca, ele não apresentava uma organização administrativa e socioeconômica similar ao restante das minas. Em suma, a ocupação desta região desviou-se dos pressupostos administrativos básicos da política metropolitana para as regiões mineradoras – montagem de um vasto aparelho burocrático, tributário e fiscalizador (ANASTASIA, 1998:62).

Os motivos do motim de 1736 estiveram estreitamente relacionados ao alargamento da base arrecadatória da Coroa, em uma região que até então vivia ao seu modo e observando apenas os direitos costumeiros, ou seja, a única contribuição que se pagava à Coroa era o dízimo³, destinado à manutenção da Igreja na Colônia, segundo as normas do Padroado. Os habitantes do sertão consideravam-se isentos do quinto, por não estarem ligados diretamente às atividades de mineração. Quando chegou a ordem para cadastrar seus escravos, visando o pagamento da capitação, eles não concordaram, por se julgarem desobrigados. Porém, nas instruções de Martinho de Mendonça, estava explícito que deveriam ser registrados todos os escravos, quer ligados à mineração ou não. Além da cobrança, essa atividade fiscal arrastaria consigo toda máquina administrativa reinol, que ainda não se implantara na região. Enfim, a capitação serviria para a ordenação das populações, propiciando a sua total inclusão na administração real (Cf. CAMPOS, 2002:366-76; ANASTASIA, 2008).

Opinião partilhada por Martinho de Mendonça e por muitos militares e funcionários reinóis, o sertão era uma região que abrigava pessoas perigosas e inquietas (MENDONÇA, 17 out. 1737), isso porque muitos movimentos rebeldes haviam ocorrido por lá, ocasionados por disputas de terras, por obtenção de direitos de passagem nos rios, por falta de definição de fronteiras e jurisdições etc. (Cf. CAMPOS, 2002). Desde a ocupação desse território nos finais do século XVII, ocorreram levantamentos dos povos e sempre se relatou a presença de tropas armadas pertencentes aos potentados, um grupo de difícil categorização social, que os funcionários viviam tentando cooptar para auxiliar nos avanços colonizadores.

Carla Anastasia explica que o surgimento desses ricos homens esteve ligado, na fase inicial de ocupação da região, aos negócios que exigiam um pequeno aporte financeiro, isto é, em atividades como a criação extensiva de gado e a produção de

³ Inicialmente imposto cobrado sobre os produtos agrícolas, estendido depois a um número mais amplo de produtos, cujo propósito – como estipulado nos termos do Padroado Régio – era a sustentação da Igreja e a manutenção das igrejas no Brasil. Cf. RUSSELL-WOOD, 1996; CAMPOS, 2002.

gêneros de subsistência. Devido à necessidade de pouco cabedal, às facilidades para o desenvolvimento das lavouras e aos lucros obtidos pelo gado e demais produtos, é fácil inferir a alta capitalização dos fazendeiros da região, afirma a historiadora (ANASTASIA, 1998:67; Cf. CARRARA, 2007). Junte-se a isso a presença de uma grande autonomia administrativa e se terá o panorama para o surgimento destas figuras paradoxais que foram os potentados. Luciano Figueiredo apresenta esses indivíduos como componentes de grupos que enriqueceram “à margem da vigilância e controle metropolitanos, [...] longe de leis formais”. E ainda que, muitas vezes se colocaram na posição de limitadores “à expansão do poder metropolitano na colônia” (FIGUEIREDO, 1996:189). Diferentemente, Verônica Campos considera os potentados como agentes da coroa, as únicas autoridades nas zonas de fronteira, com um papel relevante em tais áreas. Cabia-lhes controlar as passagens de rios, impedir a entrada dos dizimeiros – a cobrança ficava a cargo de seus capelães –, e evitar a abertura de devassas, prender os criminosos e aplicar-lhes justiça. (CAMPOS, 2002:375)

Desde a chegada das primeiras informações sobre os tumultos que ocorriam no sertão que o Governador interino desconfiava da identidade dos promotores do levante: em primeiro lugar, não seria a “gente miúda” os idealizadores, isto é, a população pobre não havia se amotinado espontaneamente, mas movida por pessoas que tinha motivos para tal. Para Martinho de Mendonça, esse grupo foi usado por pessoas de mais “qualidade”, os potentados. Justificando suas suspeita, ele aponta os maiores proprietários da região e que possuem muitos escravos: Manoel Rodrigues Soares, Luiz da Siqueira e Domingos do Prado. Seriam esses que poderiam se levantar em protesto “justificado” contra o pagamento da capitação, devido ao montante que representaria pagar por todos os seus escravos.

Os motins ficaram marcados pelo alto grau de vandalismo e violência, mas da mesma forma em que os “povos” se ajuntaram, eles se dispersaram ao chegarem próximo à barra do rio Jequitaiá, sem que se saiba bem o motivo: ou foi por discordâncias internas, ou devido às notícias da chegada do reforço militar, ou ainda porque não encontraram o apoio esperado dos moradores da região. Assim, as forças militares puderam cercar os amotinados e prendê-los. Procedeu-se, então, ao julgamento sumário, seguindo-se a libertação daqueles em quem não se achavam culpas. (Cf.

CAVALCANTI, 2010). O Bacharel Manuel Dias Torres, intendente da capitação da comarca de Sabará, afirmava que

[...] o sertão está cheio de medo do castigo, e os levantados desapareceram e não há notícias deles. Suponho se passaram para as minas novas do distrito de Goiases. Todos eles, sei por pessoas que os viram, não passavam de 250. Os cabos eram os sobrinhos de Domingos do Prado, e este também vinha ou concorria ainda que dizem violentados. Mas como [é] paulista tenho má presunção dele. Nunca passaram das Lages onde se desuniram por se não unir com eles Manoel Roiz Soares e um sargento mor vizinho. (ANTT, Mss. do Brasil, L. 10, fl. 104)

Em muitos momentos, os auxiliares militares do Governador sugeriram duras medidas contra os povos. O Capitão de Dragões, Manuel de Barros Guedes e Madureira, considerava “muito bom que de alguns destes presos se vissem os cabelos pendurados em São Romão, para que o temor fizesse conhecer a gravidade do delito, e acabasse de desterrar este tão pernicioso vício”. Assim, com um duro castigo ficaria no “sertão a lembrança que hoje se conserva em Vila Rica, dos quartos de Felipe dos Santos, de que resultou tão grande benefício ao serviço de nosso soberano” (ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 101-101v.). Outro que também aconselhou um duro castigo para os rebeldes foi o Mestre de Campo, João Ferreira Tavares de Gouveia:

(...) Bem sinto eu n'alma que o povo do Brejo do Salgado, da Curunhanha, e de S. Romão para baixo e arraial de Matias Cardoso fique por hora sem castigo, mas eu nem o Desembargador não lhe achamos por hora remédio; e o único que há era queimar-lhe as fazendas e casas e passá-los a espada. (ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 18-19)

Apesar de reconhecer que a região era muito independente em relação à metrópole, Martinho de Mendonça sugeriu um outro remédio, que julgava mais eficaz para conter essas tendências à autonomia: expandir o braço da justiça e distribuir patentes entre os “homens bons”, visando aumentar a força policial até o sertão, mesmo que isso custe muito à Fazenda Real (FIGUEIREDO, 1996:162-6). Com essa medida, buscava inseri-los no círculo do governo, pois até então os potentados só deram “provas” de que eram maus vassalos, por não contribuírem para o bem do Império e nem exercerem seu papel no corpo social.

O Governador providenciou então que se fizesse um levantamento dos homens em quem se pudesse confiar para neles se delegar as funções de controle social: patentes militares, funções camaristas e cargos na estrutura administrativa. André Moreira, o Comissário intendente da capitação, em suas andanças pelo sertão tomou informações e

as repassou a Martinho de Mendonça. No critério para a seleção das pessoas, os primeiros itens eram a aceitação e o pagamento da capitação de seus escravos e a capacidade de convencer os demais a também pagarem. Em segundo lugar, sua fortuna ou abonação, pois, se fossem nomeados para cargos militares, arcariam com as despesas para montar e sustentar as tropas, além de não procurarem o enriquecimento pessoal através do serviço ao rei. Depois, vinham as habilidades pessoais: disposição, zelo, fidelidade; ser ativo, deter o respeito dos circunstantes, e ter bom procedimento. A partir desses valores, o Comissário montou uma lista com os nomes que mereceriam as patentes. Alguns já eram chefes de milícias com postos de sargento, capitão e até mestre de campo. Para esses, sugeriu promoções; aos demais, que se passassem cartas patentes. Com isso, tinha-se em mira, dotar a região de homens fieis e em prontidão, para defender os interesses reais, quando se fizesse necessário (Cf. CAMPOS, 2002). Martinho de Mendonça ainda propôs que se elevassem alguns arraiais à situação de vila, para assim haver a ereção de Câmaras, a quem se delegasse o governo e a justiça locais. Mas sua sugestão não foi aceita de imediato.

O término destes motins representou para a Coroa, o início da implantação da ordem e do sossego na região, que, a partir de então, pôde ser subjugada e administrada em “calma”. Esta seria a primeira vez em que o governo não negociou com os amotinados, como era costume acontecer. Ao contrário, além da implantação da capitação, organizou-se também o recolhimento dos dízimos, como se pode depreender do trecho abaixo:

O rendimento anual da Capitação do Sertão, se deve regular entre cinquenta, e sessenta mil cruzados, o dos dízimos se há de aumentar consideravelmente pela facilidade da Cobrança, mas estes interesses julgo pouco considerável à vista do que resultam da obediência em que está um país [...](MENDONÇA, 17 out. 1737)

Enfim, acompanhando as novas medidas da Coroa para a região, nos anos subsequentes, é possível perceber que houve um reordenamento na distribuição do poder, seguido do dismantelamento das antigas redes clientelares dos chefes pioneiros. De imediato, implantou-se uma situação intermediária entre a centralização institucional e o poder irrestrito dos potentados (Cf. CAMPOS, 2002:375). As funções que demandariam altos custos e baixos rendimentos para a Coroa foram delegadas para os “chefes” cooptados que, de qualquer forma, permaneceram usufruindo poder local e ainda, ocuparam as posições dos antigos líderes afastados. Se para a Coroa foi possível

organizar a arrecadação dos tributos e obter auxílio para a montagem de corpos militares no sertão, para os potentados fluíam cargos, mercês e sesmarias, o que por um tempo, alimentou as novas redes de poder na região, trazendo calma e desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

Fontes

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 63, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça para D. João V informando sobre os motins ocorridos no sertão das Minas Gerais e as diligências que operaram para de novo se estabelecer a paz e a quietação. Vila Rica, 16 dez. 1736.

ANNT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 18-19. CARTA do mestre de campo João Ferreira Tavares de Gouveia para Martinho de Mendonça, informando sobre os eventos ocorridos nos sertões do Rio S. Francisco. Tiririca abaixo de Tábuá, 16 ago. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

ANNT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 101-101v. CARTA de Capitão de Dragões Manuel de Barros Guedes e Madureira para Martinho de Mendonça, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 15 [sem mês] 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

ANNT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 185. CARTA de André Moreira de Carvalho para Martinho de Mendonça, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. Sabará, 26 jan. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo].

ANNT, Mss. do Brasil, L. 10, fl. 104. CARTA de Manoel Dias Torres, Intendente da Comarca de Sabará, para Martinho de Mendonça. Sabará, 22 set. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

ANNT, Mss. do Brasil, L. 10, fl. 204-209. PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais, e os seus distritos a El-Rei nosso senhor que Deus guarde. [s.l., s.d.] [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

APM, SC-05, fl. 115. ORDEM RÉGIA para não se abrir o caminho de Minas Gerais para as minas de Cuiabá, recém-descobertas: não haver desassossego dos povos e prejuízo dos paulistas, que investiram cabedais e vidas nesses descobertos. Lisboa, 29 abr. 1727. APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2011;

APM, SC-35, fl. 307. ORDEM RÉGIA que proíbe abrirem-se novos caminhos para Minas sem sua ordem expressa. Lisboa, 27 out. 1733. APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2011.

MENDONÇA, Martinho de. Carta para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, dando conta dos eventos dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 17 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 661-662, out./dez., 1896. p. 662

MENDONÇA, Martinho de. Carta para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 26 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 380-3, 1911. p. 382.

Livros e Artigos

AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras: os moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais, século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008. 262 p.

ANASTASIA, Carla M. J. «Um exercício de auto-subversão: rebeldes e facinorosos na Sedição de 1736». In: RESENDE, M. Efigênia L. de; VILALTA, Luiz C. *História de Minas Gerais...* op. cit., 2008. v. 1, cap. 29, p. 568-9.

ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*, Belo Horizonte: C/ Arte, 1998. 151 p.

ANASTASIA, Carla. «América Portuguesa: mais direitos, menos revoltas». In: COSENTINO, Francisco Carlos & SOUZA, Marco Antônio (orgs.). *1500/2000: trajetórias*. Belo Horizonte: Unicentro Newton Paiva, 1999a.

ANASTASIA, Carla. «Entre Cila e Caribde: as desventuras tributárias dos vassalos de Sua Majestade». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 237-46, jul. 1999b.

ANASTASIA, Carla. «Extraordinário potentado: Manuel Nunes Viana e o motim de Barra do Rio das Velhas». *Locus*, Juiz de Fora: UFJF, v. n. 3, p. 98-107, 1997

ANASTASIA, Carla. «Potentados e bandidos: os motins do São Francisco». *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 9, p. 74-85, 1989;

ANASTASIA, Carla. «Um exercício de auto-subversão: rebeldes e facinorosos na Sedição de 1736». In: RESENDE, M. Efigênia L. de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. 1, cap. 29, p. 567-584.

ANASTASIA, Carla; SILVA, Flávio Marcus da. «Levantamentos setecentistas mineiros: violência coletiva e acomodação». In: FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Humanitas, 2001. cap. 12, p. 307-35

CAMPOS, M. Verônica. *Governo de mineiros: de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado, 1693 a 1737*. São Paulo, 2002. 479 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

CARRARA, Ângelo Alves. «Antes das Minas Gerais: conquista e ocupação dos sertões mineiros». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 38, dez. 2007. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em 25 fev. 2010

CAVALCANTI, Irenilda R. B. R. M. *O Comissário Martinho de Mendonça: práticas administrativas portuguesas na primeira metade do século XVIII*. Niterói, 2010. 442 f. Tese (Doutorado em História Social Moderna) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Niterói, 2010.

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Tradições radicais: aspectos da cultura política mineira setecentista». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008a. v. 1, p. 253-72.

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «A revolta é uma festa: relações entre protestos e festas na América Portuguesa». In: JANCSÓ, István; KANTOR, Íris (orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. S. Paulo: Hucitec/Edusp, 2001. v. 1, p. 263-78.

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Além de súditos: notas sobre revoltas e identidade colonial». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 5, n. 10, p. 81-95, dez., 2000.

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «De sisas, quintos e miunças: revoltas antifiscais e a tributação no Brasil e em Portugal, séculos XVII e XVIII». In: ENCONTRO da Associação Portuguesa de História Econômica e Social, 25. *Anais*. Évora: Universidade de Évora, 2005. Disponível em: <http://www.eventos.uevora.pt/xxvaphes/AphesXXV_Comunicacoes/LFigueiredo.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2010.

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Furores sertanejos na América portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736)». *Revista Oceanos*, Lisboa: Comissão Nacional das Comemorações Camilianas, n. 40, p. 128-44, out./dez. 1999;

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII». In: FURTADO, Junia (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Humanitas, 2001. p. 521, cap. 9, p. 197-254

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Protesto, revoltas e fiscalidade no Brasil colonial». *LPH: Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 5, p. 56-87, 1995.

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Prudência e luzes no cálculo econômico do Antigo Regime: fiscalidade e derrama em Minas Gerais: notas preliminares para discussão». In: SEMINÁRIO sobre a Economia Mineira, 10. Diamantina (MG): CEDEPLAR/UFMG, 2002. Disponível em: <http://cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2002/D03.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2010.

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Resistências antifiscais em Minas colonial: revisitando um velho tema, reescrevendo um velho artigo». In: SEMINÁRIO sobre a Economia Mineira, 13. Diamantina (MG): CEDEPLAR/UFMG, 2008b. Disponível em: <www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A087.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2010.

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa*. Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. São Paulo, 1996. 2 v. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

GASPAR, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão: murmurações e vozes em Minas Gerais no século XVIII*. Niterói, 2008. 470 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

MELLO E SOUZA, Laura de. «Os ricos, os pobres e a revolta nas Minas do século XVIII, 1707-1789». *Análise e Conjuntura*, Belo Horizonte, v. 4, n. 2/3, p. 31-36, maio/dez., 1989.

MELLO E SOUZA, Laura de. «Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII». In: _____. *Norma e conflito* Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. 231 p., p. 83-110.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: alto sertão da Bahia, séculos XVIII e XIX*. Salvador: Ed. UFBA, 2005.

RESENDE, M. Efigênia L. de. «Itinerários e interditos na territorialização das Geraes». In: ____; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. 1, cap. 2, p. 25-53.

ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas*. Belo Horizonte: UFMG, 2008. 431 p.

RUDÉ, George. *A multidão na história: estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848*. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808». *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, v. 18, n. 36, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>>. Acesso em: 14 jan. 2009.

SILVA, Célia Nonata. Autoridade mestiça: territórios de mando no sertão do São Francisco. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, v. 1, n. 2, p. 1-16, dez. 2009. Disponível em: <www.rbhcs.com>. Acesso em: 19 mar. 11.

SILVA, Célia Nonata. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

THOMPSON, Edward P. «A história vista de baixo». In: _____. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. São Paulo: UNICAMP, 2001. p. 185-201.